CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA 94ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA ENGIE Brasil Energia S.A., realizada no dia 7 de novembro de 2023

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se, por meio da plataforma Teams, os membros titulares do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A., os Srs. Waltamir Barreiros, Carlos Guerreiro Pinto e Anderson Paiva Martins, com a seguinte ordem do dia: 1 - Exame das Informações Trimestrais do 3º Trimestre de 2023 (ITR3ºT2023); 2 - Execução Orçamentária; e 3 - Assuntos Gerais, associados às atribuições do Conselho Fiscal. Participaram também os Srs. Vespasiano Pinto Salerno, Manoel Eduardo Bouzan de Almeida e Jorge Miguel de Bessa Menezes, membros suplentes do Conselho Fiscal, como convidados em virtude da reunião ocorrer de forma virtual. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Waltamir Barreiros, e como secretário Osmar Osmarino Bento. Dando início, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu a palavra ao Sr. Eduardo Takamori Guiyotoku, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que apresentou e prestou esclarecimentos sobre os principais destaques que influenciaram os resultados das ITR3ºT2023 em comparação com o 3º trimestre de 2022, abordando em especial: i) com relação ao EBITDA Ajustado: a) o resultado do segmento de transmissão; b) a contribuição da TAG nos resultados; e c) o impacto decorrente da venda da Pampa Sul, e ii) com relação ao Lucro Líquido Ajustado: a) depreciação e amortização; b) o resultado financeiro líquido; e c) o impacto do IR e CSLL. O presidente da mesa agradeceu a participação do Diretor Eduardo Takamori Guiyotoku e dando início ao 1º item da pauta: 1 - Exame das Informações Trimestrais do 3º Trimestre de 2023 (ITR3ºT2023), passou a palavra à Sra Romary dos Anjos Silva, nova gerente da Unidade Organizacional Gestão Contábil, que apresentou o desempenho financeiro da Companhia no 3º trimestre de 2023, abordando em especial: a) os eventos que impactaram na evolução do EBITDA; b) a evolução do lucro líquido; e c) as mutações nas contas do ativo e do passivo. Ainda e atendendo solicitação do presidente da mesa sobre a forma de contabilização da diferença entre as aquisições das ações da Solairedirect e o valor contábil dos ativos e passivos transferidos, cujo lançamento foi realizado na conta de reserva de capital (artigo 182 da LS/A), a Sra Romary esclareceu que a Companhia avaliou a operação de aquisição da SolaireDirect e concluiu que a aquisição não se enquadrava nas definições de Combinação de Negócios, conforme IFRS 3 e CPC 15, isso porque, todas as entidades envolvidas na operação possuem um controle em comum, no caso todas são controladas pela ENGIE S/A, contudo não há até o momento uma norma que regulamente esse tipo de operação. Atualmente o IASB está em fase de avaliação e consulta para a criação de um dispositivo para regulamentá-las. Portanto, há no momento uma lacuna normativa e nesse caso a entidade deve realizar a avaliação da operação de acordo com o CPC 23. Sendo assim, para a operação ocorrida em 2022, a administração julgou adequada a utilização do método de custo, no qual, a entidade adquirente, mensura os ativos e passivos transferidos pelos seus valores contábeis e a diferença entre os valores contábeis dos ativos líquidos adquiridos e do valor da contraprestação é contabilizada no patrimônio líquido, como uma transação entre partes relacionadas, na rubrica “Reserva de capital”. Adicionalmente, informou que o tema foi avaliado pelo Auditor Independente e que foi avaliado caso semelhante no mercado, onde a prática contábil adotada foi idêntica. O presidente do Conselho Fiscal agradeceu pelos excelentes esclarecimentos apresentados, e manifestou sua dúvida em relação ao registro a débito do grupo Reservas de Capital. Principalmente porque o saldo atual do referido grupo, de natureza contábil credora, está devedor. Isto porque a Companhia não possuía reservas de capital anteriormente à operação registrada. Continuando, tomou a liberdade, sem nenhuma interferência nos procedimentos adotados pela administração, de sugerir que fosse analisada com o Auditor Independente a possiblidade de transferir os valores registrados nas “reservas de capital” para os “ajustes de avaliação patrimonial”, ambos disciplinados pelo artigo 182, §§ 1º e 3º, respectivamente, da mencionada LSA. É fato que nenhum dos dois dispositivos legais contempla as

operações em comento, mas pode ser que no caso da Companhia o registro no grupo “ajustes de avaliação patrimonial” seja menos incompatível. Após as discussões pertinentes acerca das informações prestadas e recebidos os esclarecimentos sobre os pontos levantados, inclusive sobre as notas explicativas, os membros do Conselho Fiscal deram por concluídas as análises das ITR3ºT2023, não identificando nenhum fato de aspecto relevante que merecesse registro; e Prosseguimento, passou-se ao segundo item da pauta: 2 - Exame da Execução Orçamentária: o Sr. Leonardo Depiné, gerente da Unidade Organizacional Planejamento Financeiro e Controle, apresentou a realização orçamentária até 30.09.2023, prestados os esclarecimentos sobre os principais eventos que influenciaram a execução orçamentária e o balanço de energia; e 3 - Assuntos Gerais, associados às atribuições do Conselho Fiscal: Não houve outro assunto a ser tratado. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição, não houve qualquer manifestação, o que ensejou o Presidente dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, agradecendo a participação de todos e as esclarecedoras informações prestadas, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e será assinada pelos membros do Conselho Fiscal nominados abaixo e por mim, secretário, por meio de plataforma digital. Todos os arquivos com as apresentações realizadas serão mantidos na Companhia como anexos desta ata.

Florianópolis/SC, 7 de novembro de 2023.

Waltamir Barreiros
Conselheiro Presidente

Carlos Guerreiro Pinto
Conselheiro

Anderson Paiva Martins
Conselheiro

Osmar Osmarino Bento
Secretário